

**DELIBERAÇÃO**  
**SOBRE**  
**QUEIXA DO MUNICIPIO DE MACHICO CONTRA O**  
**“JORNAL DA MADEIRA”**

(Aprovada em reunião plenária de 27 de Agosto de 2003)

A Câmara Municipal de Machico, através de um vereador com competência delegada pelo Presidente, dirigiu-se à Alta Autoridade para a Comunicação Social para ver assegurado o seu direito de resposta a um trabalho (“*Terras do Caniçal precisam de limpeza*”) inserto no *Jornal da Madeira* que, “*não correspondendo à verdade*”, considerou “*sem fundamento*” e, naturalmente, lesivo da sua boa fama.

Sustentando a recusa, o diário em questão fez valer as faculdades previstas na conjunção dos n.ºs. 7 do artigo 26º e 4 do artigo 25º da Lei n.º2/99, de 13 de Janeiro, porquanto “emitir juízos de valor sobre a sanidade mental do presidente da Junta de Freguesia do Caniçal, apontando-o como estando ‘afectado de desnorte’, consubstancia que haverá que entender-se por formulações “desproporcionadamente desprimorosas”.

Nenhuma diligência foi, entretanto, efectuada com vista ao expurgo da expressão em destaque, bem como, eventualmente, de outras do mesmo jaez.

O periódico afirma ainda ter sido, quanto à matéria de fundo na sua peça suscitada, “*injustamente acusado de não ter observado o princípio do contraditório, preceito cuja dispensa decorreu da constatação presencial dos factos imputados à responsabilidade*” do Município.

Este, por seu turno, dá entretanto a conhecer, na documentação remetida, o officio, de teor idêntico ao recebido na AACS, que endereçou ao Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, o que, nos termos da jurisprudência aplicável a situações de cariz

4187

litispendente, determina, ao abrigo das faculdades previstas na Lei nº43/98, de 6 de Agosto, o arquivamento do processo.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de José Manuel Mendes (Relator), José Garibaldi (Vice-Presidente), Sebastião Lima Rego, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro, Jorge Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.*

Lisboa, Alta Autoridade para a Comunicação Social, 27 de Agosto de 2003

O Vice-Presidente



José Garibaldi

JMM/CL